



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 76/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE 2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL (PPGMSPC), em conformidade com o Edital CAPES Nº 06/2024 (acesso no link: https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/03/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para 1 (uma) cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.
2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 3 (três) meses e um máximo de 6 (seis) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.
3. As candidaturas de discentes do doutorado do PPGMSPC deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 06/2024, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital.
 - 3.1. A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES Nº 06/2024, é ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.
 - 3.2. O comprovante de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado pelo candidato/a selecionado/a por este edital no prazo estipulado pelo Edital CAPES Nº 06/2024, ou seja, até a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES. O candidato/a também poderá apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil.
 - 3.3. Entre os documentos listados no item 9.2.2 do Edital CAPES Nº 06/2024, a carta de aceite formal e definitiva da instituição no exterior poderá ser substituída por um comprovante mais informal, tal como aceite expresso via correio eletrônico, a ser substituído após divulgação de resultados finais, em caso de aprovação da candidatura.
 - 3.4. Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.
4. As inscrições de candidaturas serão realizadas até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 22/04/2024, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico memoriapatrimonio@ufpel.edu.br, com assunto: "Candidatura PDSE Edital 06/2024".
5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGMSPC, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.
 - 5.1. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMSPC no dia 23/04/2024.

- 5.2 Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/04/2024, enviado ao correio eletrônico – memoriapatrimonio@ufpel.edu.br – sob título “Recurso PDSE Edital 06/2024 ” e o resultado da análise destes recursos será divulgado no dia 25/04/2024.
- 5.3 Os resultados parciais da seleção interna do PPGMSPC serão divulgados no dia 26/04/2024.
- 5.4 Recurso ao resultado da seleção interna do PPGMSPC poderão ser impetrados até às 23 horas e 59 minutos do dia 29/04/2024, enviado ao correio eletrônico – memoriapatrimonio@ufpel.edu.br – sob título “Recurso PDSE Edital 06/2024 ”.
- 5.5 Os resultados finais da seleção interna do PPGMSPC serão divulgados no dia 30/04/2024.
- 5.6 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPGI, por ordem de classificação.
6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:
- 6.1. O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2019 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área Interdisciplinar, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:
- 6.1.1. Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.
- 6.1.2. Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.
- 6.1.3. Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Interdisciplinar. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,30 pontos (três décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.
- 6.1.4. Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,2 (dois décimos) por unidade apresentada.
- 6.2. O plano de pesquisa, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.
- 6.3 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.
- 6.4 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.
- 6.5 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ($A1 + A2 + A3 = \text{total}$) do Qualis CAPES na área de Interdisciplinar.
7. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (22/04/2024, às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PPGMSPC seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES N° 06/2024.

Pelotas, 16 de abril de 2024

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca
Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 16/04/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592491** e o código CRC **A1BDC29F**.

Referência: Processo nº 23110.011674/2024-73

SEI nº 2592491